PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.633/2013

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade de Abaeté/MG e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação da Terceira Idade de Abaeté/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.232/0001-05, com sede à Rua dos Andradas, 286, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e treze. (20/09/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos